

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.387 DE 15 DE JULHO DE 2021

ACRESCE DISPOSITIVOS AO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 9.340, DE 28 DE MAIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidos os incisos III e IV ao artigo 1º do Decreto nº 9.340, de 28 de maio de 2021, com a seguinte redação:

“**Art. 1º** [...]

III – para a vacina Pfizer, será considerado o período a partir do 7º dia após a segunda dose da vacina;

IV – para a vacina Janssen, será considerado o período a partir do 28º dia após a dose única.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de julho de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de julho de 2021.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento